



NUCLEO SOCIAL
FLS <u>08</u>
RUB <u>LP</u>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

PARECER Nº **0594/2022** O. S. Nº **0594/2022**
EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 372/2022**, que “Concede Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor **DOMINGOS SÁVIO XAVIER**”.
AUTOR: Deputado MAX RUSSI.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) Janaína Riva

I – RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) nº 372/2022**, de autoria do Deputado MAX RUSSI, que “Concede Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor **DOMINGOS SÁVIO XAVIER**”, a iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos em 08/06/2022, por meio do Processo nº 1203/2022, Protocolo nº 6857/2022, lido na 34ª Sessão Ordinária (08/06/2022), conforme descrito abaixo:

Art. 1º Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Domingos Sávio Xavier.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O Projeto de Resolução nº 372/2022 foi encaminhado a Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania Amparo a Criança, Adolescente e ao Idoso, sem ficha técnica, porém com documento anexo, apesar do processo ter sido instruído com alguns documentos a justificativa do projeto apresenta as informações exigidas pelo artigo 14, §2º, bem como pelo artigo 19, II, “a” e “b”, ambos da Resolução nº 6.597, de 2019 – D.O.E. ALMT de 10/12/2019.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Ainda assim, insta rememorar também que, em reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2020, em que participaram a Secretaria de Serviços Legislativos e demais diretorias desta Casa de Leis, ficou registrado em ata que a menção, na justificativa do projeto, das realizações da pessoa a ser homenageada é suficiente para comprovar a prática de atos de relevante interesse social, cultural, econômico ou político para a população do Estado de Mato Grosso, de acordo com a especificação da honraria a ser agraciada.

Em 09/06/2022, os autos foram enviados ao Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, à Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa. Tudo conforme as folhas 02 a 7/verso.

É o relatório.

II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que tratem dos direitos humanos, defesa dos direitos da mulher, cidadania e amparo à criança, ao adolescente e ao idoso e temas contidos no Artigo 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção do autor é conceder o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor **DOMINGOS SÁVIO XAVIER**, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, estabelece na seção X, artigo 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense.

Vejamos:

Art. 14 - O Título de Cidadania Mato-grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

§ 1º - Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

§ 2º - Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

I – não nasceu no Estado de Mato Grosso;

II – reside, ou residiu, no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos. (Revogado pela Resolução 6.853/2020).

§ 3º - As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa



NUCLEO SOCIAL
FLS. <u>11</u>
RUB. <u>GA</u>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-grossense.

O autor através desta proposição terá indicado **016/035** homenagens, nesta sessão legislativa 2022. Além disso, o artigo 18 da Resolução supracitada dispõe sobre o limite quantitativo de honrarias indicado por cada deputado, por sessão legislativa. Vejamos:

Art. 18 - Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até 41 (quarenta e uma) homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I – 01 (uma) pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

II – 35 (trinta e cinco) pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-grossense;

III – 05 (cinco) pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução. (grifo nosso)

Nas folhas 02 e 03 do **Projeto de Resolução (PR) nº 372/2022**, o nobre Parlamentar apresenta as seguintes justificativas:

O Sr. Domingos Sávio Xavier nasceu no município de Santa Rosa – RS, no dia 15/06/1969, onde morou até os 10 anos de idade. É filho do Sr. Aimoré Xavier e da Sra. Vilma de Moura Xavier e junto com a família mudaram para Rondonópolis no ano de 1982 para seguir na atividade agrícola. É casado com Antônia Janailda Xavier e pai de dois filhos: Vanessa Marcondes Xavier, formada em Arquitetura pela Universidade de Cuiabá (UNIC) e Fernando Marcondes Xavier, cursando o último semestre de Agronomia em Curitiba (PR). Atualmente, Domingos Sávio tem sua atividade agrícola no Município de São Félix do Araguaia, no Distrito de Espigão do Leste (MT), sendo proprietário da empresa Vale Agrícola que produz soja, milho e sorgo, contribuindo, juntamente com outros agricultores, para o desenvolvimento do município de São Félix do Araguaia.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Destarte, por todo o exposto, cremos ser, o Senhor **DOMINGOS SÁVIO XAVIER**, merecedor de tal honraria, motivo pelo qual contamos com o apoio e recepção dos demais Pares com assento nesta Casa de Leis na acolhida e aprovação da presente proposição.

O homenageado Senhor **DOMINGOS SÁVIO XAVIER**, nasceu no município de Santa Rosa – RS. É filho do Senhor Aimoré Xavier e da Sra. Vilma de Moura Xavier, casado com Antônia Janailda Xavier e tem dois filhos; Vanessa Marcondes Xavier, formada em Arquitetura pela Universidade de Cuiabá (UNIC) e Fernando Marcondes Xavier, cursando o último semestre de Agronomia em Curitiba (PR). e junto com a família mudaram para Rondonópolis no ano de 1982 para seguir na atividade agrícola. Atualmente, Domingos Sávio tem sua atividade agrícola no Município de São Félix do Araguaia, no Distrito de Espigão do Leste (MT), sendo proprietário da empresa Vale Agrícola que produz soja, milho e sorgo, contribuindo, juntamente com outros agricultores, para o desenvolvimento do município.

Ao analisar o projeto em questão, fica evidente que o homenageado merece receber a referida homenagem.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa da proposição, é de grande importância homenagear o senhor **“DOMINGOS SÁVIO XAVIER”**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, de acordo com o Projeto de Lei nº 372/2022, a justificativa satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba o “Título de Cidadão Mato-Grossense”, assim, qualificam seu mérito. Manifestamo-nos pela **aprovação do Projeto de Resolução (PR) nº 372/2022**, de autoria do Deputado MAX RUSSI, lido na 34ª Sessão Ordinária (08/06/2022). É o parecer.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA,
AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

III – VOTO DO RELATOR:

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PR 372/2022	0594/2022	0594/2022
Referente ao Projeto de Resolução (PR) nº 372/2022 , que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor DOMINGOS SÁVIO XAVIER ”.		

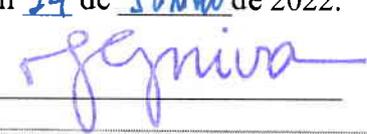
Vale ressaltar que é de grande importância homenagear o senhor “**DOMINGOS SÁVIO XAVIER**”, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, em Rondonópolis, e São Félix do Araguaia onde mora com a família. Atualmente, Domingos Sávio tem sua atividade agrícola no Município de São Félix do Araguaia, no Distrito de Espigão do Leste (MT), sendo proprietário da empresa Vale Agrícola que produz soja, milho e sorgo, contribuindo, juntamente com outros agricultores, para o desenvolvimento do município.

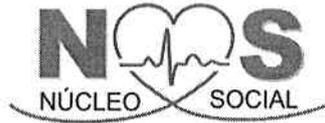
Pelas razões elencadas na justificativa do projeto, entendemos que o senhor “**DOMINGOS SÁVIO XAVIER**”, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba o “Título de Cidadão Mato-Grossense”, assim, qualificam seu mérito, somos favoráveis pela **aprovação do Projeto de Resolução (PR) nº 372/2022**, de autoria do Deputado **MAX RUSSI**, lido na 34ª Sessão Ordinária (08/06/2022).

VOTO RELATOR: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PELA REJEIÇÃO.
 PREJUDICIDADE – ARQUIVO.


Francisco Xavier da Cunha Filho
Consultor do Núcleo Social
Matrícula 41117

SPMD/NUS/CDHDDMCACAI/ALMT, em 14 de Junho de 2022.

RELATOR: 



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

NUCLEO SOCIAL
FLS. <u>14</u>
RUB. <u>GA.</u>

REUNIÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> 3ª ORDINÁRIA <input type="checkbox"/> EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO: <u>14/06/2022 16:00</u>
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 372/2022.	
AUTORIA:	Deputado MAX RUSSI.	
APENSAMENTO:	.	
ANEXOS:	.	
VOTO DO RELATOR:	Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto favorável à aprovação do Projeto de Resolução (PR) nº 372/2022.	

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
THIAGO SILVA Presidente	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
SEBASTIÃO REZENDE Vice-Presidente	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
JANAÍNA RIVA	<u>Janaína</u>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
FAISSAL	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
WILSON SANTOS	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
DR. JOÃO	<u>[Assinatura]</u>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
ULYSSES MORAES	<u>[Assinatura]</u>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
JOÃO BATISTA DO SINDSPEN	<u>[Assinatura]</u>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
GILBERTO CATTANI	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
DR. GIMENEZ	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO:

S S S S S S S S S S S S S S S S

V - ENCAMINHA-SE À SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA:

Certifico que foi designado o Deputado JANAÍNA RIVA para relatar a presente matéria.

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO

[Assinatura]
FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor Legislativo do Núcleo Social

[Assinatura]
GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES
Secretária da Comissão Permanente